



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 147

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 28 DE AGOSTO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Parecer n.º 10, de 1954

Da Comissão Mista para conhecer o veto parcial ao Projeto de lei número 1.713-52, da Câmara dos Deputados e número 105-54, do Senado, que regula a estabilidade do pessoal extranumerário-mensalista da União e das Autarquias.

Em março de 1952, foi apresentado à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 1.713, regulando a estabilidade do pessoal extranumerário da União.

O Projeto recebeu parecer da Comissão de Justiça que o considerou constitucional, e através de seu relator, Deputado Gurgel do Amaral, rejeitou-o por sua injuricidade.

A Comissão de Serviço Público Civil apresentou substitutivo ao projeto que foi aprovado. Como não recebesse parecer da Comissão de Finanças, foi solicitada a designação de uma Comissão Especial que, por sua vez, apresentou novo substitutivo.

O plenário da Câmara deu preferência, quando da votação, ao substitutivo da Comissão de Serviço Público, que foi afinal enviado ao Senado, onde sem emendas foi aprovado e encaminhado à sanção.

No substitutivo aprovado pelo Congresso constava no artigo 1.º da palavra "atuais", quando se referia aos extranumerários menselistas da União e das autarquias, isto porque no artigo 2.º, havia a proibição de admissão de novos extranumerários menselistas.

O Senhor Presidente da República, vetando o artigo 2.º, referido, vetou, também, como decorrência, a palavra "atuais". Incidiu o veto presidencial, ainda, sobre o artigo 4.º e seus parágrafos.

A Comissão de Serviço Público ao apresentar o citado artigo 2.º, e parágrafos, e artigo 4.º e parágrafos, o fez tendo em vista o desvirtuamento da lei que criou o extranumerário no serviço público. Dia a dia aumenta o número de extranumerários, com a simples criação de funções por decretos do Poder Executivo, enquanto raros são os pedidos ao Legislativo para a criação de cargos. Essa poli-

tica pessoal explica-se pelo fato de, servindo-se das tabelas de mensaustas, o Executivo incorporar dia a dia novos contingentes de candidatos aos empregos públicos, fugindo o Poder Executivo, por esse meio, ao controle do Legislativo. Foi com o objetivo de terminar com essa política de pessoal que foi incorporado o artigo 2.º e seus parágrafos, e como decorrência dele o artigo 4.º regulando a admissão de novos contratados e tarefeiros, mediante prova de aptidão ou de habilitação, realizada no DASP.

RAZÕES DO VETO

Ao receber o projeto de lei, o Senhor Presidente da República resolveu vetá-lo, parcialmente, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais.

Diz em suas razões o Senhor Presidente da República que a execução do artigo 2.º viria criar graves embaraços à administração, pois não se pode, sem grandes inconvenientes, proibir, sumariamente, a admissão de extranumerários menselistas, o que seria profundamente prejudicial à administração. Diz o Senhor Presidente da República:

"Duas sérias consequências daí adviriam. Em primeiro lugar, a extinção de funções traria descontinuidade para a atividade administrativa, que ficaria privada da cooperação de novos servidores dessa categoria, exatamente em face, como a atual, de criação e expansão de seus serviços. Em segundo lugar, tal medida viria frustrar as justas aspirações de vultoso número de candidatos já habilitados em provas públicas competitivas, que apenas aguardam a consequente admissão nas funções, para cujo exercício demonstraram aptidão."

Sobre o veto aos parágrafos 1.º e 5.º diz a mensagem presidencial que suas normas já estão satisfatoriamente previstas na legislação em vigor.

Sobre o artigo 4.º e parágrafos, declara o Senhor Presidente da República que, além de decorrerem das normas estabelecidas no artigo 2.º e seus parágrafos ora vetados, viriam igualmente alterar, sem qualquer objetivo prático, o processo de seleção

de pessoal, afetando, ainda, a autonomia administrativa de que gozam as entidades paraestatais.

São estas, em síntese, as razões do veto ao projeto de lei.

Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1954. — *Costa Paranhos, Presidente. — Lopo Coelho, Relator. — Nestor Massena. — Aluisio Alves. Hamilton Nogueira.*

Comissão Mista Especial para emitir parecer sobre o veto parcial oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei (número 1.713, de 1952, na Câmara dos Deputados e número 105, de 1954, no Senado Federal) que regula a estabilidade do pessoal extranumerário mensalista da União e das Autarquias

2.ª REUNIAO REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1954

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 15,00 horas, em

uma das salas da Câmara dos Deputados, presentes os Srs. Costa Paranhos, Presidente, Lopo Coelho, Relator, Nestor Massena, Aluisio Alves e Hamilton Nogueira, deixando de comparecer, com causa justificada o Senhor Gurgel do Amaral, reúne-se esta Comissão Mista Especial para emitir parecer sobre o veto oposto pelo Senhor Presidente da República, ao Projeto de Lei (número 1.713, de 1952, na Câmara dos Deputados e número 105, de 1954, do Senado Federal) que regula a estabilidade do pessoal extranumerário mensalista da União e das Autarquias".

E' lida e aprovada sem alterações, a ata da reunião anterior.

O Sr. Lopo Coelho, relator do veto, lê seu relatório expositivo do histórico do Projeto em seu aspecto formal e das razões do veto do Sr. Presidente da República, que é aprovado e em seguida assinado.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a cooperação de seus pares e encerra a reunião, lavrando eu, Odenegus Gonçalves Leite, Secretário, a presente ata que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Sr. Presidente. — *Costa Paranhos, Presidente.*

SENADO FEDERAL

O Senado Federal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 25, de 1954

Art. 1.º E' posto à disposição da Sociedade de Economia Mista Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — sem vencimentos, pelo prazo de dois anos, o Assessor Técnico de Orçamento, padrão "O", da Secretaria do Senado Federal, Luciano de Figueiredo Mesquita, para exercer, em comissão, naquele estabelecimento, cargo técnico.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de agosto de 1954. — *Alexandre Marcondes Filho, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.*

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho
 1.º **Secretário** — Alfredo Neves
 2.º **Secretário** — Vespasiano Martins
 3.º **Secretário** — Francisco Gallotti
 4.º **Secretário** — Ezequias da Rocha
 1.º **Suplente** — Prisco dos Santos
 2.º **Suplente** — Costa Pereira
Secretário — Luis Nabuco Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

Presidente — Pereira Pinto
Vice-Presidente — Landulpho Alves
 Sa. Tinoco. (**)
 Julio Leite.
 Costa Pereira.
 Plinio Pompeu.
 Euclides Vieira. (***)
 (*) Substituído pelo Senador Gomes de Oliveira.
 (**) Substituído pelo Senador Nestor Massena.
 (***) Substituído pelo Senador Mozart Lago.

Educação e Cultura

1 — Flavio Guimarães — **Presidente**.
 2 — Cicero de Vasconcelos — **Vice-Presidente**.
 3 — Area Leão.
 4 — Hamilton Nogueira.
 5 — Levindo Coelho.
 6 — Bernardes Filho.
 7 — Euclides Vieira

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — **Presidente**.
 2 — Ismar de Góis — **Vice-Presidente**.
 3 — Alberto Pasqualini. (**)
 4 — Avaro Adolpho. (***)
 5 — Apolônio Sales. (****)
 6 — Carlos Lindenberg. (*****)
 7 — Cesar Vergueiro.
 8 — Domingos Velasco. (*****)
 9 — Durval Cruz.
 10 — Euclides Vieira.
 11 — Ferreira de Souza.
 12 — Mathias Olympio.
 13 — Pinto Aleixo. (*****)
 14 — Plinio Pompeu. (*****)
 15 — Veloso Borges.
 16 — Vitorino Freire.
 17 — Walter Franco. (*****)
 (*) Substituído pelo Sen. Espertidão de Farias.
 (**) Substituído pelo Sen. Alencastro Guimarães.
 (***) Substituído pelo Sen. Martiniano Fernandes.
 (****) Substituído pelo Sen. Levindo Coelho.
 (*****) Substituído pelo Sen. Cicero de Vasconcelos.
 (*****) Substituído pelo Senador Costa Paranhos.
 (*****) Substituído pelo Senador Nestor Massena.
 (*****) Substituído pelo Senador Thomaz Rodrigues.
 (*****) Substituído pelo Senador Joaquim Pires.
Secretário — Evandro Vianna
Diretor de Orçamento.
Reuniões às quartas e sextas-feiras às 15 horas.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 103,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — **Presidente**.Aloysio de Carvalho — **Vice-Presidente**.

Amisio Jouim.

Atílio Vivacqua.

Camilo Mercio.

Ferreira de Souza.

Flavio Guimarães.

Gomes de Oliveira.

Joaquim Pires.

Luiz Tinoco.

Olavo Oliveira. (*)

(*) Substituído pelo Senador Mozart Lago.

Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.**Auxiliar** — Marília Pinto Amado.**Reuniões** — Quartas-feiras, às 9 horas.

Legislação Social

1 — Gomes de Oliveira — **Presidente**.2 — Luis Tinoco — **Vice-Presidente**.

3 — Hamilton Nogueira.

4 — Rui Carneiro.

5 — Othon Mader.

6 — Kerginaldo Cavalcanti.

7 — Cicero de Vasconcelos.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.**Auxiliar** — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.**Reuniões** às segundas-feiras, às 16,30 horas.

Relações Exteriores

1 — Georgino Avelino — **Presidente**.2 — Hamilton Nogueira — **Vice-Presidente**.

3 — Novaes Filho.

4 — Bernardes Filho.

5 — Diari Brindeuc.

6 — Mathias Olympio.

7 — Assis Chateaubriand. (*)

8 — João Villasboas.

(*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.

Secretário — J. B. Castejon Branco
Reuniões às segundas-feiras, às 16,30 horas.

Redação

1 — Joaquim Pires — **Presidente**.2 — Waldemar Pedrosa — **Vice-Presidente**.

3 — Aloysio de Carvalho.

4 — Carvalho Guimarães.

5 — Costa Pereira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.**Auxiliar** — Nathercia Sá Leitão.**Reuniões** às quartas-feiras, às 15 horas.

Saúde Pública

Levindo Coelho — **Presidente**.Alfredo Simch — **Vice-Presidente**.

Prisco dos Santos.

Vivaldo Lima.

Durval Cruz.

Secretário — Area de Barros Rago
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

1 — Prisco dos Santos — **Presidente**.2 — Luiz Tinoco — **Vice-Presidente**.

3 — Nestor Massena.

4 — Vivaldo Lima.

5 — Diari Brindeuc.

6 — Mozart Lago.

7 — Julio Leite

Secretário — Juneta Ribeiro do Santos**Reuniões** às quartas-feiras, às 11 horas

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — **Presidente**.Onofre Gomes — **Vice-Presidente**.

Alencastro Guimarães.

Othon Mader.

Antônio Bayma.

Secretário — Francisco Soares

Arruda.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Segurança Nacional

1 — Pinto Aleixo — **Presidente**.2 — Onofre Gomes — **Vice-Presidente**.

3 — Magalhães Barata.

4 — Ismar de Góis.

5 — Suvio Curvo.

6 — Walter Franco.

7 — Roberto Glasser.

Secretário — Ary Kerner Velga de Castro.**Reuniões** às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho — **Presidente**.

Dario Cardoso.

Francisco Gallotti.

Camilo Mercio.

Carlos Lindenberg.

Antônio Bayma.

Bernardes Filho.

Marcondes Filho.

Olavo Oliveira.

Domingos Velasco.

João Villasboas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Luiz Tinoco — **Presidente**.Gomes de Oliveira — **Vice-Presidente e Relator Geral**.

Othon Mader.

Rui Carneiro.

Kerginaldo Cavalcanti.

Secretário — Italina Cruz Alves.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti — **Presidente**.Mozart Lago — **Vice-Presidente**.

Julio Leite

Landulpho Alves

Mario Motta

Secretário — Lauro Portella.

De Reforma do Código de Processo Civil

João Villasboas — *Presidente*.
Atílio Vivacqua — *Vice-Presidente*.
Dario Cardoso — *Relator*.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

Mozart Lago — *Presidente*.
Alvaro Adolpho — *Vice-Presidente*.
João Villasboas.
Gomes de Oliveira.
Atílio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Victorino Freire.

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

1 — Ismar de Góes — *Presidente*.
2 — Prisco dos Santos — *Vice-Presidente*.
3 — Kerginaldo Cavalcanti — *Relator Geral*.
4 — Vivaldo Lima.
5 — Novaes Filho.
Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — *Presidente*.
2 — Ivo d'Aquino.
3 — Ferreira de Souza — *Relator Geral* (1º).
4 — Atílio Vivacqua.
5 — Victorino Freire.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

1 — Dario Cardoso — *Presidente*.
2 — Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.
3 — Anísio Jobim.
4 — Atílio Vivacqua.
5 — Camilo Mercio.
6 — Ferreira de Souza.
7 — Flavio Guimarães.
8 — Gomes de Oliveira.
9 — Joaquim Pires.
10 — Olavo Oliveira.
11 — Waldemar Pedrosa.
12 — Mozart Lago.
13 — Hamilton Nogueira.
14 — Guilherme Malaquias.
15 — Nestor Massena.
16 — Francisco Porto.
Secretário — Glória Fernandina Quintela.
Auxiliar — Nathercia Sá Leitão.

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

1 — Luiz Tinoco — *Presidente*.
2 — Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral*.
3 — Kerginaldo Cavalcanti.
4 — Othon Mäder.
5 — Ruy Carneiro.
Secretário — Italina Cruz Alves.

Ata das Comissões

Comissão de Redação

31.ª REUNIAO, EM 27 DE AGOSTO DE 1954

As quinze horas e dez minutos, do dia vinte e sete de agosto, do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, em uma das salas do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Joaquim Pires, achando-se presentes os Senhores Senadores Waldemar Pedrosa e Costa Pereira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Aloysio de Carvalho e Carvalho Guimarães. É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Costa Pereira apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1954, que abre o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para concessão de auxílio ao Congresso Mundial da Imprensa.

As quinze horas e vinte minutos, nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

113.ª SESSÃO EM 30 DE AGOSTO DE 1954

Oradores inscritos:

Para o Expediente:

- 1.º Sen. Othon Mäder.
- 2.º Sen. Mozart Lago.
- 3.º Sen. Alfredo Neves.
- 4.º Sen. Vivaldo Lima.

ATA DA 112.ª SESSÃO EM 27 DE AGOSTO DE 1954

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MARCONDES FILHO

As 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa. — Anísio Jobim. — Prisco dos Santos. — Antônio Bayma. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Martiniano Fernandes. — Esperidião de Farias. — Pinó Aleixo. — Carlos Lindenberg. — Luiz Tinoco. — Atílio Vivacqua. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Hamilton Nogueira. — Mozart Lago. — Bernardes Filho. — Nestor Massena. — Leolino Coelho. — Marcondes Filho. — Costa Paranhos. — Costa Pereira. — Síbio Curvo. — Rocha Dias. — Othon Mäder. — Roberto Glasser. — Ivo d'Aquino. — Francisco Galotti. — Alfredo Smch. — Camilo Mercio. — (30).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 2.º), procede a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

Lê o seguinte

Expediente

Ofícios:

— Três, da Câmara dos Deputados sob ns. 1.295, 1.297 e 1.308, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara n.º 192, de 1954

(3.944-B-53, na Câmara)

Prorroga a vigência das leis números 1.102, de 18 de maio de 1950, e 1.504, de 15 de dezembro de 1951, que dispõem sobre o Plano Salte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É prorrogada pelo prazo de 5 (cinco) anos a vigência das leis ns. 1.102, de 18 de maio de 1950, e 1.504, de 15 de dezembro de 1951, incluindo-se, nos orçamentos gerais da República, para os exercícios de 1955 a 1959, os créditos necessários à conclusão do Plano Salte.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 193, de 1954

(3.902-A-53, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Conselho Nacional de Economia, o crédito especial de Cr\$ 506.333,00, para pagamento de alugueis vencidos à Imobiliária Seguradora Reunidas S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Conselho Nacional de Economia, o crédito especial de Cr\$ 506.333,00 (quinhentos e seis mil, trezentos e trinta e três cruzeiros), a ser distribuído ao Tesouro Nacional e destinado ao pagamento à Imobiliária Seguradora Reunidas S. A. de alugueis vencidos relativos à sede do mesmo Conselho, à Rua Senador Dantas n.º 74, 14.º e 15.º andares, no Distrito Federal, e correspondentes ao período de 1.º de dezembro de 1951 a 7 de julho de 1952.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1954

(4.281-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 66.000,00, para pagamento de gratificação de representação aos presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 66.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), para atender ao pagamento, no corrente exercício, da gratificação de representação, aos presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, de que trata a lei número 2.147, de 29 de dezembro de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

— Do Sr. Ministro da Justiça, encaminhando as seguintes

INFORMAÇÕES

Em 20 de agosto de 1954

Senhor Primeiro Secretário:

Em resposta ao Ofício n.º 17, de 24 de maio último, em que Vossa Exce-

lência, a fim de apreciar o projeto de Lei que manda desincorporar do Domínio da União os bens recebidos em herança faciente de Antônio José Luís, tenho a honra de transmitir as informações prestadas a respeito pelo Departamento do Interior e da Justiça deste Ministério, sobre os seguintes quesitos formulados:

a) "Quais os bens do de cujus incorporados ao Domínio da União, qual o respectivo valor e quando foram incorporados".

— Uma casa de morada com o respectivo terreno situado à rua Barão do Triunfo, n.º 532 e 536, em Barbacena, Minas Gerais, arrecadados ex officio em sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, pelo Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Barbacena e avaliados em Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), quando transcritos no Registro Geral de Imóveis em 20-1-47. Além dos imóveis citados, constam do termo de arrecadação "vários objetos de uso caseiro e mais uma nota promissória do valor de Cr\$ 13.000,00, emitida por Felipe Simão & Abalem". Entretanto, no pedido de devolução de bens que deu origem ao processo deste Ministério como no pronunciamento do Sr. Procurador da República em Minas Gerais, há referência apenas ao imóvel.

b) "Onde correu o respectivo inventário, quando foi decretada vacante a herança e quando foram os bens adjudicados à União".

— Barbacena. A herança faciente de Antônio José Luís foi declarada vacante por sentença de 3-8 de 1940, do Juiz de Direito da referida Comarca;

c) "Teor da sentença de reconhecimento de paternidade ou da precatória por ventura dirigida a esse Ministério".

d) "Contra quem foi proposta a ação de reconhecimento de paternidade, se a União foi citada e acompanhou o processo pelo Senhor Procurador da República".

e) "Se a sentença foi confirmada pelo Tribunal Superior o teor do respectivo Acórdão".

f) "Se a sentença transitou em julgado".

A matéria tratada nos itens c, d, e, e f, constam das certidões que integram o processo deste Ministério, e das quais são anexadas cópias.

g) "Se o Ministério foi provocado pelo Juiz para restituir os bens em virtude da sentença de reconhecimento de paternidade, e em que termos".

O Sr. Procurador da República no Estado de Minas Gerais, com o Ofício n.º 39, de 16 de janeiro de 1951, encaminhando a este Ministério o requerimento e os documentos que instruíam o pedido de Dona Maria Caetano de Souza dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e, ao mesmo tempo, sugeria que a União devolvesse, por autorização Legislativa, o modesto imóvel, pois a requerente além de ser paupérrima, tinha cinco filhos menores para sustentar e educar.

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — Taurécio Neves.

A Comissão de Finanças, onde se encontra o processo.

COMPARECEM OS SRS. SENADORES:

— Vivaldo Lima — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino — Ferreira de Souza — Ruy Carneiro — Cícero de Vasconcelos — Julio Lemos — Durval Cruz — Pereira Filho — Gomes de Oliveira (10).

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES SENADORES.

— Alvaro Adolpho — Magalhães Barata — Moreiro de Souza — Victorino Freire — Arêa Leão — Mathias Olympio — Tomaz Rodrigues — Olavo Oliveira — Velloso Borges — Assis Chateaubriand — Nonaes Filho — Djair Brindeiro — Ezequias da Rocha — Walter Franco — Landulpho Alves — Aloysio de Carvalho — Alencastro Guimarães — Cesar Vergueiro — Euclydes Vieira — Dário Cardoso — Vespasiano Martins — Flávio Guimarães — Alberto Pasqualini (23).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um projeto de lei, de autoria do nobre Senador Martiniano da Rocha. (Pausa).

E' lido, e apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Saúde Pública o seguinte

Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1954

Dispõe sobre a venda de produtos farmacêuticos com propriedades ocitóticas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' proibida, em todo território brasileiro, a venda livre dos produtos farmacêuticos, com propriedades ocitóticas, derivados na hipótese ou do timo, ficando os mesmos sujeitos às leis e normas que regulam a aquisição dos produtos entorpecentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No Segundo Congresso Brasileiro de Obstetricia e Ginecologia, reunido em São Paulo, em 1949, apresentamos a seguinte moção: A Secretaria de Saúde e Educação do Estado de Pernambuco, por intermédio do Diretor da Divisão de Maternidades, pede permissão aos membros deste Congresso Médico, para sugerir que sejam interessados os poderes competentes, no sentido que venha a ser proibida, em todo o território brasileiro, a venda livre dos produtos farmacêuticos com propriedades ocitóticas, derivados da hipótese ou do timo, ficando os mesmos sujeitos às leis que regulam a aquisição dos produtos entorpecentes.

Esta moção foi aprovada por unanimidade, recebendo a assinatura das nossas mais destacadas autoridades em obstetricia presentes àquele certame: Professores, Arnaldo de Moraes, Otávio Rodrigues Lima, Otávio de Souza, José Medina, Raul Briquet, Jorge Rosende, Alvaro Guimarães e Martiniano Fernandes.

Estudando na Maternidade que dirigimos em Recife, desde 1946, as causas mais frequentes de morte materna, ficamos alarmados com a alta percentagem de ruturas uterinas encontradas em nossa pesquisa, de um caso para 350 pacientes entradas naquele Serviço no decurso do trabalho de parto. O inquérito que iniciamos então, revela o serundo os nossos trabalhos apresentados, As Quintas Jornadas Brasileiras de Obstetricia e Ginecologia realizadas em Salvador (Bahia) e no Primeiro Congresso Nordeste de Obstetricia e Ginecologia em Caminha Grande (Paraná) 1953, que a razão desse temível acidente se encontrava, em 40% das vezes, no uso intempestivo de produtos ocitóticos infetados por parasitas parturientes, por exemplo leishmanias (leishmanias).

Nestes motivos tão graves que ora relatamos e que nos dispensam de maiores explicações, encontram-se as

razões que nos levaram a apresentar o presente projeto. Acresce, ainda, que já vários países da América do Sul, têm legislação firmada nesse sentido, pois não se justifica que tais produtos continuem no Brasil adquiridos livremente sem nenhum controle, pois que entre eles e os entorpecentes quando usados abusivamente só há uma diferença, enquanto estes matam vagarosa e lentamente, os primeiros assim o fazem em poucos minutos.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1954. — Martiniano Fernandes.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ivo d'Aquino, primeiro orador inscrito.

O SR. IVO D'AQUINO:

Sr. Presidente, minhas palavras são no sentido de que tomemos na maior atenção um dos mais graves momentos por que atravessa o País.

Não quero referir-me, Sr. Presidente, às circunstâncias de caráter emocional que tomaram todos os espíritos e que, felizmente, pouco a pouco, estão serenando, a fim de que o Brasil, com a colaboração de todos os homens públicos e com as medidas que o governo pretende tomar, adote — creio eu — solução que não nos afaste do rumo da ordem que é a aspiração suprema de coletividade.

O momento grave a que me refiro prende-se à situação econômico financeira do Brasil. Acaba de ser nomeado Ministro da Fazenda, em substituição ao ilustre Sr. Oswaldo Aranha, pessoa da mais alta autoridade na matéria. A escolha do Sr. Eugênio Gudin trás para todos nós uma sensação de confiança e tranquilidade.

S. Ex.ª antes de assumir seu alto cargo, concedeu rápida entrevista a um dos matutinos desta Capital, na qual, de corrida, toca incisivamente em vários pontos, que, certamente, serão suas preocupações imediatas no exercício da função que lhe foi confiada.

Quero, sobretudo, ressaltar, da entrevista do titular da pasta da Fazenda, em primeiro lugar, que S. Ex.ª é sincero, principalmente em um dos pontos nevrálgicos da questão, qual seja a execução de medidas econômico-financeiras partidas daquele Ministério.

Diz S. Ex.ª que desejaria não ter que emitir.

Nesta declaração cautelosa revela o Sr. Ministro da Fazenda a sinceridade em deixar perceber ser impossível parar, de súbito, o surto das emissões.

Quase todos os Ministros da Fazenda anunciam, ao iniciar as respectivas gestões, que sustarão as emissões. Verificamos, no entanto, que as mesmas têm sido sempre maiores.

O Professor Eugênio Gudin, entretanto, apenas afirma que envidará esforços no sentido de reduzi-las, praticando, consequentemente, atos essenciais para deter a inflação.

Sr. Presidente, o Brasil, na hora presente, deve ser tratado como um doente sob a ação de entorpecentes. É mister curá-lo. A providência aconselhável e prudente, não é a de privá-lo de repente, do vício. A terapêutica indicada para tais enfermos é a diminuição gradual das doses das drogas que ocasionam distúrbios cada vez mais acentuados em seus organismos.

E' indispensável semelhante tratamento. Mas, a par dele, é igualmente necessária a adoção de outras medidas que levem o médico assistente a cura radical do vício.

Sr. Presidente, a declaração do Senhor Ministro da Fazenda é promissora. Nada contém enganadora, nem de otimismo exagerado.

Observavos, no moento, situação constrangedora para o nosso comércio e indústria.

Não desejo afirmar que a política financeira chamada "dos ágios" será errada, em sua essência, nem acredito houvesse, na oportunidade em que foi ensaiada e inaugurada, outra capaz de deter as irregularidades — e mesmo, digamos — os escândalos oriundos da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil. O Sr. Oswaldo Aranha foi corajoso na extinção de um órgão que se transformara em calamidade pública.

Mas a "política dos ágios", tal como está sendo executada, exige que os licitantes, uma vez obtida a sua cota em leilão, depositem no Banco do Brasil, dentro de quarenta e oito horas, o valor, em moeda corrente, correspondente ao valor do ágio.

São milhares de importadores. Esse dinheiro, todos eles, vão buscá-lo em suas reservas, sobretudo bancárias, e acontece, assim, que bilhões de cruzeiros ficam congelados no Banco do Brasil durante certo lapso de tempo, que vai de quatro a seis meses, em regra.

Por sua vez, os bancos particulares, donde são retirados esses depósitos, sofrem, por assim dizer, uma "corrida branca", e vêem, como apreensão, diminuir seus depósitos, porque o Banco do Brasil transformou-se em formidável aparelho de sucção, para onde se canalizam aquelas reservas.

Qual a consequência desses fatos, Sr. Presidente? E' que os bancos privados se tornam cada vez mais cautelosos na concessão de créditos e nas operações normais de descontos do comércio.

Dir-se-á, mas os importadores, no fim de certo tempo, recebem, com lucros, as disponibilidades carregadas para o Banco do Brasil. Por sua vez, há um inaniamento, com o resultado dos ágios, aos produtos exportáveis, sobretudo os gravosos.

Entre exportadores e importadores, porém, há grande massa de comerciantes que não pertence a essas duas categorias, isto é, a dos que compram e a dos que vendem apenas no comércio interno, e que vêem, cada vez mais, na retração de crédito existente, dificuldades insuperáveis para o pagamento de seus débitos, embora possuam créditos muito superiores a eles.

Há, portanto, Sr. Presidente, considerar a situação de alarme que existe a esse respeito. Torna-se necessário fazer com que o dinheiro, canalizado para o Banco do Brasil, pelo comércio e pela indústria, seja, de alguma forma, pôsto também em circulação, em benefício desses dois ramos.

Por mais que se argumente que o produto dos ágios é aplicado em benefício da agricultura e de outros mistérios, que se tornam mais tarde remunerativos para a coletividade, não deixa de existir uma situação momentânea que está exigindo medidas imediatas para suavizá-la.

O Banco do Brasil, pela sua organização e em face dos outros bancos é uma espécie de atacadista que, vendendo a todos os varejistas, ainda vai concorrer com eles no varejo dos negócios.

O sistema de redescontos atualmente existente cumpre também ser considerado e, penso eu, corrigido. Pelos títulos redescontados no Banco do Brasil, os bancos particulares pagam 8%, dos quais 3% são para o Banco do Brasil pela execução do serviço e 5% para a União. Como os bancos particulares, em regra, operam a 12% ao ano, restam apenas 4% de sua operação para o seu serviço e manutenção. O Banco do Brasil, por sua vez, ficando apenas com 3%, não consegue pagar, com essa percentagem, os serviços executados pela sua Carteira porque ela lhe sai muito mais onerosa

do que o preço recebido nessa transação.

Há, portanto, Sr. Presidente, alguma coisa de errado nisso, em que ninguém lucra, em que todos se sentem prejudicados inclusive o próprio Banco do Brasil.

O Sr. Ministro da Fazenda fez uma declaração que, de certo modo, é promissora: é a de evitar, o mais possível, a intervenção do Estado no comércio e na indústria. Digo eu "o mais possível" porque, hoje, as condições do mundo não permitem mais a prática das doutrinas liberais em economia política.

Mas, entre o repúdio desta prática e a intervenção drástica e constante do Estado, há um meio termo, e acredito que este meio termo é o preconizado pelo ilustre titular da Pasta da Fazenda.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, há qualquer coisa que não funciona bem no Brasil, porque os resultados da política financeira a que estamos assistindo são funestos; e não é possível que, para efeitos errados ou funestos, haja causas certas.

Estas minhas palavras não envolvem por ora crítica às declarações do Senhor Ministro da Fazenda — nem poderiam isto representar, pois ainda não estamos com elementos maiores para aprofundar estudo a esse respeito. Encerram, antes, a confiança que me desperta S. Ex.ª ao assumir a pasta da Fazenda, confiança que reside na sua pessoa de grande técnico e grande estudioso e sobretudo de homem que sente, com superioridade, os elevados problemas econômicos do Brasil, um apelo para que S. Ex.ª procure, de acordo com a capacidade e a experiência que possui, preservar o país de uma situação que cada vez mais se agrava.

Nesta hora o Sr. Eugênio Gudin está, sem dúvida nenhuma, na mesma situação, na mesma plana em que estava Joaquim Murinho em certo momento da vida da República. Sobre seus ombros virão repousar tais responsabilidades que é mister que todos os homens públicos, sobretudo os que representam a nação no Congresso Nacional, procurem dar-lhe a colaboração, a fim de que se traduzem em leis, e não em portarias, normas para que a nação possa sair desta fase de confusão econômico-financeira e nosamos restabelecer o crédito brasileiro, não apenas no domínio interno, mas, sobretudo, no internacional.

OSr. Alfredo Simch — Muito bem. O SR. IVO D'AQUINO — Era o que tinha a dizer. (Muito bem: muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, segundo orador inscrito.

(Lê o seguinte discurso) — O Partido Republicano, através da palavra autorizada e comovida do senador Durval Cruz, já manifestou ao Senado e à Nação seu pesar pelo desaparecimento do Presidente Getúlio Vargas, e sobrepondo-se aos antagonismos políticos e às divergências de orientação administrativa, lhe prestou homenagem condigna do sentido e das proporções históricas que assume sua personalidade de estadista e de patriota.

Surpreendido, no interior de meu Estado, pela notícia desse trágico acontecimento, recolhi desde logo no seio do próprio povo, as emoções da consternação e as manifestações comovedoras, que repontavam de todos os corações, nas cidades e nos campos. A perda do incomparável amigo dos trabalhadores era assinalada pelo pranto, saudade e veneração dos homens de todas as categorias e de to-

das as classes. A Nação, enlutada e debaixo da preocupação de seu destino, encontrava, a sua mais fiel e expressiva imagem naquele momento, amorosa e sensível Cachoeiro de Itaipu Sul", a nossa sempre encantadora, na formosa e entristecida "Princesa pemirim. E o rio lendário que foi o caminho de pioneiros e bandeirantes da terra capixaba, e cujo vale é um paipitante cenário de trabalho e civilização, recordava o verso imortal do seu poeta:

"E ouvem-te as ilhas tremulas, fluindo,

Que beijas e circundas num abraço, Quando, partindo, tu te vais chorando..."

Com estas palavras que desejaria poder desobrigar-me daquele mandato espontâneo que então no instante dramático que soava, através do rádio, ob o espanto e angustia gerais, me conferiu em lágrimas e soluços o ilustre Prefeito trabalhista Nelo Borelli, prendeu-se ao Sr. Getúlio Vargas, através das separações políticas muitos pontos de vista comuns, nos quais sentiamos palpitar o seu mais alto patriotismo e seu sentimento de solidariedade humana.

Desde o primeiro momento de sua mente sua corajosa e avançada tenascensão ao Poder impressionou vivacidade no sentido de uma nova política social, que visava atender as aspirações e reivindicações já pressentidas mesmo sob os princípios da Constituição de 1891 e refletidas no termo constitucional de 1926.

A revolução de 1930, marcada pela criação do Ministério do Trabalho, não teria revelado e executado o seu conteúdo social, tão bem fixado no Vargas uma encarnação desses protótipos encontrado no Sr. Getúlio pensamento de Lindolfo Coler, se não pusesse e uma inteligência e um coração a serviços das classes desfavorecidas.

Quando refletimos que a implantação do Direito do Trabalho e as Instituições de Previdência Social foi alcançada entre nós, sem as lutas e sofrimentos que outras Nações experimentaram e que na tremenda fase do pós guerra, seríamos envolvidos pelo turbilhão de reivindicações revolucionárias, não podemos deixar de tributar justiça e reconhecimento a obra do Sr. Getúlio Vargas neste setor.

As paixões não poderão jamais turbar o julgamento dessa obra e sem dúvida nenhuma, ele deixou no coração dos humildes uma impercível gratidão.

Não há mais como criar resistências a essas conquistas, com o objetivo de um retrocesso ao passado, mesmo porque, elas, hoje tem raízes em uma nova consciência coletiva das massas de projeção nacional e internacional. Não podem as classes responsáveis pela vida econômica, permanecer em atitudes de indiferença, e muito menos de hostilidade brincando com esse tremendo paradoxo hegeliano:

"Se os fatos estiverem contra mim, pior para os fatos".

A responsabilidade cabe do Partido Trabalhista.

Seu nacionalismo, que teve em Juarez Távora, na elaboração do Código de Minas e do Código de Águas, uma alta expressão, foi inspirado na preocupação de preservar as nossas riquezas e aproveitá-las com resguardo de nossa soberania.

Homem de fronteira, sempre se sentiu como sentinela avançada em nossa soberania. Ele, lançou os funda-

mentos decisivos da nossa Siderurgia, com a fundação da Cia. Siderúrgica Nacional, cujos movimentos acompanhei, desde a sua pedra fundamental. A criação da Petrobras, malgrado a campanha destruidora feita contra este empreendimento, e um decisivo marco a nossa emancipação econômica e nossa segurança.

Um programa de eletrificação, que encontrou no governo do Marechal Dutra um benemérito, realizador, tendo que ficar no acervo de sua herança nro-administrativa os serviços que o E. Santo lhe deve relevantes serviços. O país não pode esquecer que sob o seu governo, foram as nossas forças armadas organizadas e conduzidas para participar da 2.ª Guerra Mundial, na defesa dos ideais e dos interesses vitais da civilização. Sua obra não pode ser julgada através das imperfeições e defeitos que também assinalam, ele já pertence a história, recusará.

Os acontecimentos que acabamos de assistir, dos quais participaram os nossos líderes das forças armadas, venha mais uma vez revelar o espírito sabedoria das nossas classes multípatriótico e o sentimento de responsabilidade. Em 29 de outubro, pairando acima das tentações do Poder e do êxito puseram nas mãos do representante República. Hoje, num dos momentos máximo da Justiça, nos destinos da mais difíceis e sombrios do regime, as nossas forças armadas dão novo exemplo de despreendimento e de absoluto respeito à Constituição. E assim, sobre ao Poder o emente Sr. Café Filho para quem se voltam as Nações amparadas em sua lideiz. Sua inteligência e seu patriotismo, seu amor à democracia, sua identificação com a sorte dos humildes.

O SR. OTHON MADER:

Com a palavra o nobre Senador Othon Mader, terceiro orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, desde o dia 24 de agosto o Brasil tem novo governo. Nesse dia, em virtude do suicídio do Sr. Presidente Getúlio Vargas, assumiu a Presidência da República o Sr. João Café e Filho.

Não é, ainda portanto, momento apropriado a fazermos qualquer apreciação, não só sobre o governo que se inicia, como sobre aquele que findou seus dias naquela data.

Nós, representantes do povo dos diversos Estados da Federação, não podemos deixar de oferecer nossas impressões acerca dos primeiros atos do governo. Julgo-me, assim, no dever de exprimir meu pensamento — não estou autorizado pelo meu partido, falo somente por mim — a respeito da constituição do novo governo.

Sr. Presidente, tenho satisfação em dizer que os primeiros nomeações do Sr. João Café e Filho me impressionaram favoravelmente.

O Ministério que S. Exa. está constituindo, vem sendo formado por figuras da mais alta expressão no cenário político e nacional, de modo que podemos antever, desde já, que, uma vez concluído, o Sr. Presidente da República imprimirá ao seu governo rumos verdadeiramente condizentes com a gravidade da situação que atravessamos.

Se examinarmos o valor de cada um dos ministros até agora nomeados, não haverá nenhuma restrição a fazer. São todos homens que merecem a nossa confiança, — como o grande Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Eduardo Gomes, sem dúvida uma das mais altas expressões do Brasil — e estão, sem exceção, à al-

tura dos seus cargos. É um grande Ministério.

Sr. Presidente, entre os Ministros recém-nomeados está o Senador Alencastro Guimarães, que nesta Casa sempre se impôs pela sua cultura e operosidade e dedicação aos problemas nacionais. Verificamos, também, a real preocupação de S. Exa. com a solução dos graves problemas que giram em torno da sua pasta.

Segundo notícias dos jornais e rádios, o Ministro Alencastro Guimarães já entrou em pleno exercício de suas funções, anunciando, entre outras medidas, a revogação do Decreto n.º 35.448, de 1.º de maio do corrente ano, aliás de pleno acordo com as instruções do Presidente da República. Era uma providência que se impunha pela urgência.

Esse decreto, Sr. Presidente, conhecido como Regulamento Geral dos Institutos de Previdência, causou verdadeiro pânico quando publicado imediatamente, as classes interessadas, não só a dos empregadores, mas, principalmente, a dos empregados, reclamaram contra aquele decreto que vinha, de maneira abrupta, aumentar extraordinariamente as contribuições para os Institutos de Previdência. Era um desconto demasiadamente grande que se fazia nos vencimentos e salários dos que trabalhavam, sem que benefícios correspondentes houvessem.

Agora, com a revogação que se anuncia, podem os empregados contar, desde hoje, com mais um aumento de salário porque, indiscutivelmente, deixando de ser feito aquele desconto substancial nos ordenados e salários dos empregados, desde esse momento, terão receita maior para sua subsistência.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Acha V. Ex.ª que a esperança de melhoria que o Ministro da Fazenda dá é apenas essa?

O SR. OTHON MADER — Não estou falando do Ministro da Fazenda, e sim do titular da Pasta do Trabalho.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Queira perdoar-me.

O SR. OTHON MADER — Sr. Presidente, é uma notícia alvissareira essa da revogação do aumento das contribuições para os Institutos e Caixas de Aposentadoria.

Projetara eu fazer na sessão de hoje um apelo ao Sr. Presidente da República e ao nobre Ministro do Trabalho para que um dos seus primeiros atos fosse justamente esse, que vem de encontro às aspirações das classes de empregadores e empregados. Com surpresa e satisfação, li nos jornais da manhã que o Sr. Presidente da República já havia tomado essa deliberação. Daí minha afirmativa de que o ato impressionou bem e o governo está bem intencionado.

Sr. Presidente, não só na pasta do Trabalho e da Aeronáutica, mas também nas outras, o Sr. Café Filho teve a felicidade de escolher verdadeiros valores para ocupá-los. Quer o Ministro da Guerra, quer o da Marinha, são também dignos do nosso apreço, gozando, justamente, de alto conceito em suas classes.

O Ministro da Justiça, por exemplo, grande jurista que se tem imposto à consideração dos brasileiros pela competência, cultura e serviços prestados ao país. Não menos feliz foi a nomeação do ilustre competente engenheiro Lucas Lopes para o Ministério da Viação. Quero ainda ressaltar Sr. Presidente, a escolha acertada do Presidente da República com relação ao Ministro da Fazenda. Trata-se do eminente financista e economista Sr. Eugênio Gudin, que todos

bem conhecemos. Nome respeitado e acatado não só no Brasil como no exterior, através de trabalhos e estudos sobre economia e finanças, Eugênio Gudin é profundo conhecedor dos problemas econômicos e financeiros do nosso país. A escolha, portanto, afigura-se-nos acertadíssima, pois temos assim um técnico de renome à frente do Ministério de maior importância neste momento, o Ministério da Fazenda.

Tenho ainda satisfação em afirmar a felicidade dessa escolha por verificar que, nas suas primeiras declarações à imprensa desta Capital S. Ex.ª manifestou-se de maneira que coincide perfeitamente com os conceitos que venho defendendo desta tribuna, há muitos anos, isto é, sobre o incentivo e amparo à livre iniciativa, à eliminação da intervenção estatal e ao abandono dos controles de preço, de modo que a economia do Brasil possa processar-se livremente e alcançar o tão desejado desiderato da estabilização dos preços e barateamento da vida.

Eugênio Gudin declarou: — "Dirigismo econômico é uma distração para os economistas desocupados. A política econômica orientada no Governo passado é de grande primarismo."

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Essa frase do Ministro Gudin é digna de Antologia. Jamais ouvi tolice tão grande de um homem de tanta responsabilidade.

O SR. OTHON MADER — Estou em desacordo com V. Ex.ª Acho que o Ministro disse uma grande verdade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — S. Ex.ª — parece-me — não leva a sério a sua pasta.

O SR. OTHON MADER — Até hoje, vinha o Governo intervindo discricionariamente, e atabalhoadamente, na economia nacional. Vários anos após anos, surgiram maiores dificuldades, exatamente porque a o caminho certo, da livre iniciativa, jamais foi seguido no Brasil.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não contestaria o princípio da livre iniciativa, nem o da liberdade de comércio se fosse possível manter-se a lei de oferta e da procura. Seria, realmente o ideal econômico e social. Mas as contingências da vida moderna já não permitem a adoção dessa política.

O SR. OTHON MADER — Cabe ao Governo afastar as contingências a fim de que a economia se processe dentro da liberdade.

O Sr. Gomes de Oliveira — Mesmo no regime da livre iniciativa não há liberdade. A toda hora há intervenções. Basta lembrar o que se faz em relação aos produtos agrícolas, em que há sempre intervenção de terceiros para a sustentação de preços.

O SR. OTHON MADER — Os fatos a que V. Ex.ª se refere são consequência do intervencionismo do dirigismo. Se o Governo se cingisse a dar transportes e incrementar a produção, teríamos abundância de mercadorias, portanto preços normais. Ele, entretanto, não cumpre com o seu dever, pois não ampara a produção, facilitando-lhe o escoamento. O resultado é que há escassez de produtos, que não chegam aos mercados consumidores. Essas contingências surgem justamente porque o Governo não faz o que deve; se o fizesse, não

haveria necessidade de intervenções no mercado.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Gomes de Oliveira — Como explica V. Ex.^a que o Governo norte-americano, dispondo embora de abundantes recursos, vez por outra interfere na economia agrícola, sustentando os preços e subsidiando vários produtos?

O SR. OTHON MADER — É que o Governo norte-americano intervém quando necessário e para restituir a liberdade à economia. Nós, aqui, fazemos o contrário, mantemos eternamente o governo como comerciante, transportador, e produtor, quando a sua função é muito diferente.

Sr. Presidente, o Ministro da Fazenda, Sr. Eugênio Gudin, declarou textualmente: — "Não sou favorável ao controle de preços, de maneira alguma."

Está certo. O controle de preços só é possível num país organizado, onde os diversos fatores que compõem o preço possam ser controlados, mas não no Brasil, nessa desorganização em que vivemos. Pretendia-se, entretanto, de um momento para outro, controlar os preços, congelando-os, quando os fatores que entram em sua composição não podem ser controlados. Este o absurdo que se queria praticar no Brasil.

Sr. Presidente, folgo ainda em registrar que o Ministro da Fazenda, que vai dirigir a economia nacional, conta com o apoio do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, porque o Sr. Alencastro Guimarães declarou aos jornais que não é somente titular do Trabalho, mas também da Indústria e do Comércio. E acrescentou, estar cada vez mais convencido das vantagens da livre iniciativa. Mais adiante perguntou: — "De que serve a COFAP?"

Sr. Presidente, nós que convivemos com o Senador Alencastro Guimarães, por mais de três anos, conhecemos perfeitamente suas idéias a respeito da livre iniciativa, que defendeu com ardor em toda sua vida parlamentar. Lembro-me bem de que S. Ex.^a, ultimamente, colhia elementos para apresentar à deliberação do Senado projeto de lei no sentido de que o governo federal se desfizesse completamente das empresas de sua propriedade, entre as quais as estradas de ferro, e o Lóide Brasileiro. Estava estudando o meio de transformá-las em empresas de sociedade mista ou passá-las para a administração particular, seja por compra, ou mediante arrendamento. O Ministro Alencastro Guimarães é, portanto, velho adepto da doutrina da livre iniciativa e do não intervencionismo estatal.

Estando, agora, a economia brasileira entregue a um Ministro da Fazenda, antigo defensor da livre iniciativa e do não intervencionismo, tendo a seu lado o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, com as mesmas idéias, estou certo de que o atual Governo da República tem uma orientação. Estamos, pois, diante de um governo de estilo novo, que sabe o que quer e para onde vai. Todos os seus componentes afinam na mesma diretriz: nenhum deles renegou idéias anteriores. O Brasil pode ter a certeza de que vai trilhar efetivamente o caminho da livre iniciativa, do não intervencionismo e do abandono do controle de preços das mercadorias. A frente desse governo está o Presidente Café Filho, que a respeito tem idéias firmes e inabaláveis manifestadas através de vários pronunciamentos, mas especialmente nas

três conferências que pronunciou na Associação Comercial do Rio de Janeiro, ou Associação dos Empregados do Comércio na Bahia e na Escola Superior de Guerra. Diz o Ministro Alencastro Guimarães que não permitirá de modo algum que haja coação política nem desvios de dinheiro do Ministério do Trabalho, no sentido de influir em favor ou em detrimento de qualquer partido nas próximas eleições.

Sr. Presidente, esta declaração do Ministro Alencastro Guimarães muito nos satisfaz. Pretende S. Ex.^a impedir que os dinheiros públicos, arrecadados por aquele Ministério ou pelas autarquias a ele subordinadas, sejam empregados, como estavam sendo, em campanha política. É este o alto sentido de moralidade que o Senhor Café Filho em vimprimindo ao seu governo, através das primeiras declarações dos seus auxiliares.

Declara o Titular do Trabalho que fiscalizará com rigor a arrecadação e aplicação dos dinheiros da Previdência Social e tenciona intensificar a construção de casas populares, atenuando o problema das favelas.

Este, Sr. Presidente, é outro ponto, sobre o qual sinto satisfação em dizer que o nobre Senador Alencastro Guimarães, hoje Ministro do Trabalho, vem ao encontro da campanha por mim encetada nesta Casa, no sentido de que os dinheiros arrecadados da previdência social sejam aplicados em benefício dos contribuintes dos Institutos.

Tenho combatido o desvio de receitas enormes, para fins que não aproveitam diretamente aos beneficiários dessas instituições, como sucede, principalmente, com aquelas destinadas aos cofres do SAPS. Sabemos, perfeitamente, que grande parte dessas receitas é desviada. Podemos, agora assegurar-nos de que o Ministro Alencastro Guimarães há de exercer fiscalização severa, e o SAPS, daqui por diante, empregará sua receita em favor dos contribuintes, e não em outras atividades que nunca chegamos a saber quais sejam.

Pelo menos, é esta uma de suas afirmações:

"No mínimo, no momento, é necessário a eliminação dos controles (intervencionismo estatal), para 'arejar a vida nacional'".

Assim, S. Ex.^a afina, perfeitamente, com o pensamento do Sr. Ministro da Fazenda e em concordância com o pensamento do Chefe do Executivo.

Temos, pois, à frente das duas pastas que dizem respeito à economia nacional — Fazenda e Indústria e Comércio — Ministros com idéias perfeitamente idênticas, que trabalharão de inteiro acordo.

Diante dessa orientação no setor econômico e financeiro, confiamos em que diexaremos de titubear, de tergiversar, de hesitar como vinha acontecendo até agora, para tomar outro caminho, firmes e resolutos numa diretriz definida.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) — Pondero ao nobre orador que faltam dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. MOZART LAGO:

(*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se concorda com a prorrogação da hora do expediente, pelo prazo regimental, a fim de que o nobre Senador Othon Mader possa concluir sua oração

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o Requerimento formulado pelo nobre Senador Mozart Lago.

Os Senhores que o aprovam permanecerão sentados (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Othon Mader.

O SR. OTHON MADER:

Sr. Presidente, agradeço ao prezado amigo e nobre Senador Mozart Lago o requerimento para que eu pudesse terminar a oração que vinha proferindo, e, ao Senado, havê-lo aprovado.

Desejo ainda ressaltar, no final deste discurso, um fato importante: o governo iniciado no Brasil sob a presidência do Sr. Café Filho é de coalizão nacional e não político-partidário. Vemos, através dos Ministros por S. Ex.^a escolhidos, que não predominou nessa escolha o critério partidário. O Sr. Presidente da República foi buscar legítimos valores, sem preocupação partidária, nem de grupos nem de pessoas. Não lhe interessa que pertençam a este ou aquele partido. São nomes de prestígio nacional.

A situação nacional é tão séria que não comporta pensar-se em termos partidários, muito menos pessoais. É mister organizar-se o Ministério com valores reais, de forma a constituir-se um governo em que se possa confiar. É o que está procurando fazer o Presidente Café Filho, solicitando a colaboração dos homens mais eminentes do país.

Louvo, assim, os primeiros atos do Sr. Presidente da República, certo de que se prosseguir nesta rota, se conseguir manter o rumo que vem dando a seu governo, por certo o Brasil entrará no caminho que há de levar a um grande futuro este país tão rico e cheio de possibilidades. Para isto, todos nós, quaisquer que sejam os nossos partidos, devemos dar apoio; e estimular o novo Presidente da República, para que S. Ex.^a prossiga nessa rota sem desanimar. Assim, embora com dificuldades — pois sabemos que o momento é grave — talvez possa S. Ex.^a satisfazer o anseio de todos nós — o de tirar o Brasil deste caos em que se debate e, num tempo relativamente curto, oferecer ao povo brasileiro melhores condições de vida. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Carlos Lindemberg enviou à Mesa um discurso para ser publicado de acordo com o disposto no art. 97, n.º II, § 2.º, do Regimento Interno.

Discurso supra referido pelo Senhor Presidente:

Sr. Presidente pedi a palavra para comunicar a V. Ex.^a e à Casa que o Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, Sr. Gomes dos Santos Neves, após tomar conhecimento do desenlace do eminente Presidente Getúlio Vargas, fato que abalou a Nação inteira, nomeou o Deputado Eurico Sales e a mim, para em comissão, representá-lo e ao Governo e povo do Espírito Santo nos funerais e homenagens póstumas tributadas ao grande Presidente nesta Capital.

Cumprindo a dolorosa missão, no dia 25, pela manhã, rumamos para esta cidade seguindo diretamente para o Aeroporto Santos Dumont, onde com as autoridades e povo do Rio de Janeiro prestamos nossas homenagens sentidas, ao ilustre e inesquecível morto. Desejo ainda Sr. Presidente,

trazer ao conhecimento desta Casa o seguinte telegrama passado pelo Senhor Governador ao Exmo. Sr. Presidente Getúlio Vargas, no dia 19 de agosto último: "Presidente Getúlio Vargas, Palácio Catete, Rio. Acompanhando, com viva emoção, os momentos amargos que vive V. Ex.^a após uma existência inteira consagrada aos melhores serviços da Pátria, venho renovar ao eminente e prezado amigo, os tributos de meu profundo respeito e constante admiração pelo estoicismo e serenidade com que, aianciado no âmago de suas mais caras afeições defende e resguarda o primado da ordem e a suprema dignidade das altas funções que lhe foram conferidas pelo julgamento democrático do povo brasileiro. Atenciosas saudações. — James dos Santos Neves, Governador do Espírito Santo".

Ainda, Sr. Presidente, o Governador Santos Neves, em circular a todos os Prefeitos do Estado, comunicou o falecimento do Sr. Presidente Getúlio Vargas nos termos seguintes, no dia 25 do corrente:

"No momento em que todos nós deploramos o trágico falecimento do grande e inesquecível Presidente Vargas, cumprio o dever de comunicarlhe que o Governo do Estado, comungando com os sentimentos populares, tributa à memória do ilustre morto as justas homenagens a que fez jus pelos inestimáveis serviços prestados ao povo. Nesta Capital, um ambiente respeitoso de sincera mágoa testemunha os sentimentos de pesar da população e dos poderes públicos. De outros pontos do nosso território venho recebendo notícia do mesmo clima de ordem em que a nossa gente exorime a sua profunda dor neste amargo transe da vida nacional. — Atenciosamente, James dos Santos Neves, Governador".

Como vê, Sr. Presidente, o Espírito Santo, pelos seus representantes, é grato ao excepcional homem público que foi o Sr. Getúlio Vargas, não só pelo que fez pelo Estado, como pelo que teve oportunidade de fazer pelo Brasil.

E' cedo, é muito cedo para se fazer o julgamento da ação político-administrativa do grande morto. Só depois de amainadas as crises e as paixões, poderá a história fazer o julgamento exato daquele que portador de invejável cultura e inteligência, foi o maior gênio político de seu tempo. Dotado de bravura e coragem pessoal, era brando ao tratar com os seus semelhantes e irradiando simpatia, possuía o grande dom de atrair amigos, aos quais se dedicava com afeto. Os próprios adversários, e mesmo inimigos, se sentiam bem ao seu lado, esforçando-se muitas vezes, para fugir à sua atração pessoal e incontestável influência.

Dolorosa foi a sua morte pela tragédia que encerra. Um homem da sua estatura moral, que prestou ao seu país tantos e tão assinalados serviços, admirado e querido por muitos, como odiado por outros, o que não podia deixar de acontecer ante sua ação e influência, os postos que ocupou e decisões que teve de tomar na sua longa permanência no Poder, não devia morrer assim.

Deixou incontestavelmente um vácuo na vida nacional. Balanceados os seus erros e o que fez de bom pelo Brasil, seu saldo constitui um acervo imenso, que por muitos anos influirá nos destinos da nacionalidade.

Com essas palavras, como representante especial do Espírito Santo, associado o Sr. Governador Santos dos Santos Neves, o Governo e o Povo do Estado e a mim próprio a todas as homenagens prestadas nesta Casa

e fora dela ao Presidente falecido, cujo fato cobriu de luto a Nação inteira e a todos confrange, confundindo na dor e na tristeza as lágrimas e as orações que amigos e correligionários, adversários e inimigos não se cansam de emitir, pela paz e descanso eterno da alma daquele que foi o Grande Presidente Getúlio Vargas.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 436, de 1954

Tendo em vista que deverá visitar o Senado em dia do mês de setembro próximo, Sua Eminência o Cardeal Adeodato Giovanni Piazza, que como Legado Pontifício tem direito a honras de Chefe de Estado, requeremos que, nos termos do art. 94 do Regimento Interno, a sessão desse dia se converta em sessão especial para receber o eminente purpurado que nos trará a visita de Sua Santidade o Papa Pio XII.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1954. — Ivo d'Aquino. — Hamilton Nogueira. — Martiniano Fernandes. — Alfredo Simch. — Esperidião de Farias. — Nestor Massena. — Levindo Coelho. — Lutz Tinoco. — Rocha Dias. — Alfredo Neves. — Costa Paranhos. — Attilio Vivacqua. — Othon Mader. — Sá Tinoco. — Waldemar Pedrosa. — Pinto Aleixo. — Onofre Gomes. — Anísio Jobim. — Marcondes Filho. — Camilo Mercio. — Prisco Santos. — Costa Pereira. — Carlos Lindemberg. — Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE:

Estando devidamente apoiado pelo número de assinaturas que contém o requerimento será submetido à discussão e votação no fim da ordem do dia.

O Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça reuñer substituto para o nobre Senador Flávio Guimarães, que se encontra ausente. Designo o nobre Senador Nestor Massena para substituir S. Exa.

Os Srs. Presidentes da Comissão de Redação da Comissão de Constituição e Justiça, pelo mesmo motivo, pedem substituto para o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

Designo para substituí-lo os Senhores Senadores Veloso Borges e Moreira de Sousa, respectivamente na Comissão de Redação e na Comissão de Constituição e Justiça.

Também o Sr. Presidente da Comissão de Redação pede substituto para o Senador Carvalho Guimarães, igualmente ausente.

Designo para ocupar o seu lugar o Senador Moreira de Sousa. (Pausa) Sobre a mesa uma redação final que vai ser lida.

E' lido o seguinte

Parecer n.º 739, de 1954

Comissão de Redação.

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1954.

Relator: Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 127, de 1954, de iniciativa da Câmara aos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 27 de agosto de 1954. — Joaquim Pires, Presidente. — Costa Pereira, Relator. — Waldemar Pedrosa.

ANEXO AO PARECER N.º 739, de 1954

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1954, que abre o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para concessão de auxílio ao Congresso Mundial da Imprensa.

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1)

Onde se diz:

"...Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros)..."

Diga-se:

"...Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros)..."

O SR. PRESIDENTE:

Veio à Mesa Requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 437, de 1954

Nos termos do art. 146, § 1º, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação para a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1954, a fim de ser imediatamente discutida e votada.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1954. — Mozart Lago.

O SR. IVO D'AQUINO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o relator, na Comissão de Finanças, do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1954, foi o nobre Senador Mathias Olímpio, que se acha ausente.

Durante a discussão do Projeto, foram-lhe oferecidas duas emendas, a respeito das quais a Comissão de Finanças tem de emitir parecer.

Na ausência do nobre relator, e na qualidade de Presidente daquele órgão, avoco o Projeto, a fim de oferecer parecer sobre as emendas.

Uma delas refere-se aos auditores de primeira e segunda instância da Justiça Militar, para o efeito de vencimentos previstos em lei, equiparando-os aos juizes de primeira e segunda instância do Distrito Federal.

A justificação da emenda diz que, na proporção ora estabelecida, se trata de sanar omissão do projeto, uma vez que esses magistrados recebem vencimento da Lei 429, em elaboração.

Sr. Presidente, há um equívoco na justificação da emenda. O Projeto de Lei n.º 9 não revoga a Lei n.º 499. O que diz é que ficam revogadas todas as leis que se referem a vencimentos dos Magistrados e Membros do Ministério Público, citadas no Projeto de Lei.

Como os Auditores não estão citados, evidentemente não fica revogada a Lei n.º 499, que a eles se refere. Apesar disto, Sr. Presidente não quero dar parecer contrário à Emenda, porquanto, vejo nela certa procedência, embora não a tenha estudado profundamente. Os Auditores da Justiça Militar são juizes. De modo que, há certa razão, certa justiça para que pleteiem equiparação de vencimentos.

Em virtude de não poder fazer estudo mais aprofundado da matéria, requiro uma diligência, a fim de ouvir o Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, a respeito do assunto. Fê-lo-ei no mais breve prazo possível e, depois, mais habilmente relativamente ao mérito da Emenda, proferirei o parecer em nome da Comissão de Finanças. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa aguarda o requerimento de diligência a ser encaminhado pelo

nobre Senador Ivo d'Aquino. (Pausa)

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a deliberação do Plenário, a Mesa vai submeter à discussão e votação a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final. (Pausa).

Não havendo quem pegue a palavra, encerrarei a discussão (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovada.

De conformidade com o disposto no art. 39, § 1.º, do Regimento Interno, designo o Sr. Senador Euclides Vieira para acompanhar, na Câmara aos Deputados, o estudo da emenda do Senado, cuja redação final acaba de ser aprovada, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1954. (Pausa)

Finda a prorrogação da hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado número 9, de 1954, que dispõe sobre vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal em regime de urgência, nos termos do artigo 155, § 3.º, do Regimento Interno, dependente de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Anísio Jobim para, na qualidade de relator da Comissão de Constituição e Justiça, emitir o respectivo parecer.

O SR. ANÍSIO JOBIM:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tive a honra de apresentar ao Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1954, do nobre Senador Attilio Vivacqua — que dispõe sobre vencimentos dos Magistrados Federais, a começar pelos do Supremo Tribunal — substitutivo que me pareceu mais claro, mais compreensivo, relativamente à remuneração dos juizes.

O aludido substitutivo mereceu aprovação unânime da Comissão de Constituição e Justiça, de que faço parte. Indo, entretanto, à Comissão de Finanças, entenderam seus ilustres membros que devia ser mais minucioso. Por este motivo apresentaram outro substitutivo ao Projeto.

Chamado a emitir parecer sobre este último, declarei a V. Ex.ª Senhor Presidente, e ao Senado, examinando-o com a devida atenção nada lhe tenho a opor. Não lhe farei qualquer restrição e opino pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o nobre Senador Ivo d'Aquino para, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças, declarar o seu voto a fim de emitir parecer sobre as emendas.

Requerimento n.º 438, de 1954

Requiro a diligência do art. 155, § 10, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1954, a fim de ser ouvida sobre a matéria da emenda n.º 1, o Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1954. — Ivo d'Aquino.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. MOZART LAGO:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sempre que se requer matéria nova no Senado, gosto imensamente de conhecer os seus efeitos. Esse requerimento de diligência sobre projeto submetido a votação em regime de urgência, não consta do texto expresso do Regimento.

Parece-me certo que só em período de votação essas diligências são possíveis. Não obstante, acredito que o nobre Senador Ivo d'Aquino tenha razão para solicitá-la. Apenas desejaria que V. Ex.ª esclarecesse, aprovado o requerimento se essa diligência se efetuará nas 48 horas que o art. 155, § 10, estabelece para as diligências em período de discussão. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O Regimento no seu art. 155, § 10, permite:

"requerimento por qualquer dos membros do Senado para diligência que considere necessária para elucidação da matéria".

Mas, o prazo máximo é de 48 horas, findo o qual o Projeto voltará a Ordem do dia.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

Em face do deliberado pelo Plenário, o Projeto de Lei do Senado número 9 sai da Ordem do Dia para a ele retornar dentro de 48 horas.

Votação, em discussão única do Requerimento n.º 430, de 1954, do Sr. Senador Mozart Lago, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial até a importância de Cr\$ 150.000.000,00, para pagamento de pensões aos veteranos, às viúvas e aos herdeiros dos ex-combatentes da campanha do Uruguai e da guerra do Paraguai.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

O projeto entrará na ordem do dia, oportunamente.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 431, de 1954, do Sr. Senador Mozart Lago, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno do Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1954, que cria, no Exército, o Quadro de Auxiliares de Administração.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

- Está aprovado.

O projeto será enviado a Comissão de Segurança Nacional.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 245, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, a fim de se erigir, na cidade de Rio Branco, capital do Território do Acre, um monumento em memória do Coronel José Plácido de Castro (projeto n.º 2.494, de 1952, na casa de origem). Parecer da Comissão de Finanças: n.º 245, de 1953, pela rejeição n.º 693 de 1954, reconhecendo o pronunciamento anterior, para aconselhar a aprovação do projeto e das emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter à votação as duas emendas oferecidas, que podem ser votadas em bloco, porque ambas têm pareceres favoráveis das Comissões.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

São aprovadas as seguintes

EMENDAS N.º 1

Suprima-se o art. 3.º.

EMENDA N.º 2

Substitua-se, no art. 1.º a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 245, de 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, a fim de erigir-se na cidade de Rio Branco, capital do Território Federal do Acre um monumento em memória do Coronel José Plácido de Castro e dos chefes das insurreições acreanas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a fim de erigir-se na cidade de Rio Branco, capital do Território Federal do Acre um monumento em memória do Coronel José Plácido de Castro e dos chefes das insurreições acreanas.

Art. 2.º O monumento de que trata o artigo anterior, homenagem do povo brasileiro e do seu governo aos valorosos patriotas que reconquistaram o Acre, representará a unidade nacional através do Tratado de Petrópolis, a vida do caudilho gaúcho Plácido de Castro o papel dos primeiros revolucionários irreidentes, a missão do exército observador e a vitória do grande chanceler Barão do Rio Branco culminando os acontecimentos que deram origem ao atual Território do Acre.

Art. 3.º A inauguração do monumento constituirá solenidade especial do cinquentenário do Tratado de Petrópolis a ser comemorado em 1954.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Deveria entrar em primeira discussão o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954.

Tal discussão, entretanto exige, pelo Regimento, a presença de 42 Senhores Senadores e a lista da portaria acusa a presença de apenas 38 Senhores Senadores até o momento.

Assim, fica adiada a discussão. Passa-se às matérias seguintes

EM DISCUSSÃO ÚNICA, SÃO APROVADOS SEM DEBATES E VÃO À SÍNCRONOS OS SEGUINTE**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**
N.º 106, de 1954

(N.º 4.135-A, de 1954)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.385.000,00, para aquisição de terrenos necessários à construção dos prédios destinados às Delegacias Fiscais nos Estados do Amazonas e de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.385.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) para aquisição de terrenos necessários à construção dos prédios destinados às Delegacias Fiscais nos Estados do Amazonas e de Minas Gerais, sendo Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para o primeiro e Cr\$ 1.385.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) para o segundo.

Art. 2.º O crédito a que se refere esta lei será automaticamente registrado e distribuído pelo Tribunal de Contas ao Tesouro Nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
(N.º 161, de 1954)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 688.000,00, para pagamento da parte restante da despesa realizada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos com a aquisição de uma central telefônica automática.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros), para atender ao pagamento da parte restante da despesa realizada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos com a aquisição de uma central telefônica automática à firma Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S. A.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 313, de 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 para atender as despesas do Departamento Federal de Segurança Pública com o transporte de presos e de estrangeiros expulsos do Território Nacional.

blica com o transporte de presos e de estrangeiros expulsos do Território Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender às despesas do Departamento Federal de Segurança Pública com o transporte de presos requisitados pelas autoridades policiais dos Estados, por solicitação dos órgãos judiciais, e de estrangeiros expulsos do Território Nacional.

Art. 2.º O crédito de que trata a presente lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído à Tesouraria do Departamento Federal de Segurança Pública.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 113, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Governo Federal, o Governo do Estado de Alagoas, o Instituto do Açúcar e do Alcool e a Cooperativa dos Usineiros de Alagoas Ltda., para desenvolvimento da Estação Experimental de União dos Palmares no mesmo Estado, em substituição à Fazenda São Luís, município de Assembléia. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 696, de 1954; da Comissão de Finanças, sob número 697, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 113, de 1953

Aprova o contrato celebrado entre o Governo Federal, o Governo do Estado de Alagoas, o Instituto do Açúcar e do Alcool e a Cooperativa dos Usineiros de Alagoas Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de acordo celebrado, em 5 de março de 1949, entre o Governo Federal, o Governo do Estado de Alagoas, o Instituto do Açúcar e do Alcool e a Cooperativa dos Usineiros de Alagoas Ltda., para desenvolvimento dos Palmares, no mesmo Estado, em substituição à Fazenda São Luís, município de Assembléia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Congresso Nacional decreta:

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1954, que prorroga o prazo da vigência da Lei n.º 1.300, de 28-12-50 — Lei do Inquilinato. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sob o n.º 718, de 1954, oferecendo substitutivo.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não tendo encontrado, no Avulso, a redação do substitutivo oferecido à proposição pelo nobre Senador Ferreira de Souza Pinto-me, neste momento, em difícil-

dade para apreciar a matéria como desejaria fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE:

O presente Projeto foi incluído na ordem do dia em virtude de requerimento formulado pelo nobre Senador Sr. Mozart Lago, de acordo com o art. 90 letra a do Regimento Interno do Senado.

Foi o Parecer lido na sessão do dia 23 do corrente e publicado no "Diário do Congresso Nacional".

Entretanto, a Mesa verifica que ainda não chegaram os respectivos avulsos, da Imprensa Nacional, mas, como existe a publicação do Parecer no órgão oficial e, por outro lado, o artigo 90 do Regimento obriga à inclusão na Ordem do Dia, a Mesa mantém em discussão o Projeto.

Os pontos facultativos decretados e concedidos à Imprensa Nacional, nestes últimos dias, justificam a demora na impressão dos avulsos.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

Agradecendo as explicações de Vossa Excelência, Sr. Presidente, indagar, ainda, se em face do Regimento, poderia o projeto ser retirado da ordem do dia desta sessão, a fim de que os avulsos, contendo o substitutivo, pudessem ser distribuídos em plenário, para prévio conhecimento da matéria.

O SR. PRESIDENTE:

Deliberou o plenário incluir o Projeto na ordem do dia até sem parecer.

No entanto, julgo razoável a solicitação de V. Ex.ª, dados os acontecimentos que impediram a remessa dos avulsos. Se não houver nenhuma impugnação por parte do plenário, retirarei o projeto da ordem do dia para fazê-lo após a chegada dos avulsos.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a este projeto foram apresentadas emendas que ainda não receberam parecer. Assim, penso que V. Ex.ª deve suspender, qualquer funcionamento não somente até a vinda dos avulsos, mas até a apresentação dos pareceres das Comissões sobre as emendas.

E' o requerimento que formulei a V. Ex.ª, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem!)

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em tese, não teria nada a opor ao requerimento do nobre Senador Gomes de Oliveira à decisão de V. Ex.ª em retirar o projeto e fazê-lo voltar imediatamente.

Assim entendia, de acordo com a decisão de V. Ex.ª, pois o andamento do projeto não seria retardado. Trata-se da prorrogação da Lei do Inquilinato. Sabemos todos que o povo brasileiro tem tolerado a alta dos gêneros alimentícios com uma passividade incrível. Tenho porém, certeza absoluta de que se esse projeto de lei não for votado em tempo, o povo não ficará dentro de casa; virá para a rua pedir contas aos poderes que não souberam providenciar sobre a sua habitação.

E' preciso muito cuidado, principalmente nesta hora.

E' uma providência sobre a qual o país tem os olhos fixados. Parece-me, portanto, que mais razoável seria, uma vez que o projeto foi emendado, voltasse, imediatamente, às Comissões com as emendas para, no devido tempo, retornar ao plenário. (Muito bem; muito bem!)

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, estou com o nobre Senador pelo Distrito Federal em que esse projeto dele precisa ser votado, mas após os conceitos formulados pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual faz parte o eminente Senador Mozart Lago.

Ninguém se opõe à prorrogação da Lei do Inquilinato. O reclamo de todos está em que sejam atendidas as viúvas e orfãos, que vivem exclusivamente dos alugueis dos imóveis recebidos por herança.

Não é possível que desde 1941 subsista essa restrição ao direito de propriedade.

O Governo Federal pode desapropriar os prédios e presentear os inquilinos. Não há dúvida; seria até um bem.

Mas a justiça que o nobre Senador Mozart Lago reclama, a ponto de alertar o país para a possibilidade de uma revolução, no caso de não ser concedida a prorrogação da Lei do Inquilinato...

O Sr. Mozart Lago — Não tenho a menor dúvida.

O SR. JOAQUIM PIRES — ... não tem razão de ser.

Se o povo tem o direito de fazer revolução porque ocupa casas com aluguel de Cr\$ 500,00, e as subloca por dois, três e quatro mil cruzeiros, também devem ser atendidas as viúvas e os orfãos, e muito particularmente as instituições de caridade, que têm prédios cuja renda se destina a beneficiar e dar o pão a aqueles que necessitam.

Não é só o inquilino que tem necessidade; também o povo sofre, uma vez que paga por dez vezes mais aquilo de que carece para prover sua subsistência.

Toda gente sabe, menos o governo, que há indivíduos que compram gêneros, digamos, por Cr\$ 16,00 e os vendem por Cr\$ 170,00, e a COFAP não vê nada disso, porque desde sua criação só tem aumentado o preço das utilidades.

Não é só o aluguel que necessita nos congelar; também o preço das utilidades.

Hoje em dia o negociante aumenta a seu bel-prazer o preço da mercadoria.

Por que o governo não toma uma providência nesse sentido? Por que não proíbe a ganância?

Estou de acordo com o nobre Senador pela Capital Federal para que o processo volte às Comissões e essas dêm parecer no mais breve prazo possível, se bem que o projeto já está em regime de urgência.

Houve requerimento para que viesse a plenário porque já se havia esgotado o prazo dentro do qual as Comissões teriam de dar parecer, o que é muito diferente da urgência.

Nestas condições, Sr. Presidente, estando de acordo com o requerimento dos dois senadores que me antecederam, espero que V. Ex.^a consultará a Casa e essa deferirá os ditos requerimentos. (Muito bem. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. ALFREDO NEVES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, estou de pleno acordo com o nobre Senador pelo Distrito Federal em que o projeto ora em discussão encerra matéria de caráter urgente.

A população desta Capital já se habituou a morar quase de graça há vários anos...

O Sr. Joaquim Pires — Desde 1941.

O SR. ALFREDO NEVES — ... nas casas que ocupava antes de 1941.

O Sr. Mozart Lago — A população do Distrito Federal não quer continuar a ser espoliada como o está sendo com as casas novas.

O SR. ALFREDO NEVES — Na realidade, poderá causar uma revolução. Felizmente, os beneficiados pela Lei do Inquilinato não constituem hoje, talvez, 30% da população do Distrito Federal.

Sr. Presidente, ao projeto foi oferecido substitutivo pelo nobre Senador Ferreira de Souza na Comissão de Constituição e Justiça. Como o parecer foi emitido verbalmente, e sua publicação no *Diário do Congresso* só foi possível no dia 24, aliás, dia de luto nacional, os Senhores Senadores não puderam atentar devidamente em determinados assuntos.

Pretendia examinar o substitutivo e, sem contrariar totalmente seus termos, apresentar emenda, caso entrasse hoje em discussão, e fazer o projeto voltar à Comissão respectiva. Mas, estando a discussão encerrada, não terei oportunidade de emendar. Daí aceitar a sugestão da retirada do Projeto da Ordem do Dia por uma ou duas sessões, até serem remetidos os avulsos respectivos pela Imprensa Nacional.

Há a considerar também, Sr. Presidente, que os avulsos se atrasaram porque a Imprensa Nacional teve ponto facultativo durante dois dias e sabemos que ponto facultativo é igual a feriado: funcionário algum trabalha nesses dias.

Daí por que não constam do Projeto os avulsos respectivos. Não podemos, portanto, conhecer integralmente o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Informo ao Senado que não possuo no Distrito Federal nem o apartamento em que moro há quatorze anos. Pago regularmente o aluguel com certo rubor, porque, enquanto outros moradores do mesmo edifício pagam X de aluguel o meu é quarenta ou cinquenta por cento mais baixo do que o dos outros, por estar amparado pela Lei do Inquilinato.

No momento, Sr. Presidente, não vejo o meu caso, mas há inquilinos que se favorecem e proprietários que se prejudicam.

A Santa Casa de Misericórdia, por exemplo, que possui, no Rio de Janeiro, inúmeros edifícios alugados e casas comerciais, tem sua receita estacionária há vários anos, enquanto as despesas crescem, de mês para mês, com o custo de vida atingindo não só a alimentação dos doentes, como também os remédios que lhes são ministrados. Assim como a Santa Casa de Misericórdia, há muitas outras instituições congêneres que, da mesma maneira, esperam a liberação dos alugueis das suas casas, pois os estabelecimentos comerciais que as ocupam ganham fortunas e podem conseqüentemente remunerar equitativamente os prédios cedidos.

Assim, pediria a V. Ex.^a, Sr. Presidente, o exame da situação, com seu alto saber e a justiça com que sempre norteia seus atos, num e utilitário invejável que o caracteriza na solução dos casos, para ver a possibilidade de retirar o projeto da Ordem do Dia, sem ferir o Regimento, é claro, a fim de permitir que os Senhores Senadores conheçam melhor o Projeto.

Sr. Presidente só hoje tive oportunidade de saber que o *Diário do Congresso* de 24 da corrente publicou

o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Estas as ponderações que peço a V. Ex.^a mas desculpe de as fazer no momento, mas que me parece irão ao encontro dos desejos da maioria dos nobres Senadores.

Mais vinte e quatro ou quarenta e oito horas estou certo de que não prejudicarão a marcha regular, nesta Casa, de projeto de tamanha importância.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

A matéria deverá ser examinada pela Mesa e, possivelmente, submetida à decisão do plenário.

Verifico, porém, que só se encontram no recinto onze Srs. Senadores. Não havendo número regimental para o prosseguimento dos trabalhos, vou mandar proceder à chamada.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, penso não ser necessária a chamada para que se verifique a falta de número, quando o número de Senadores presentes é inferior a dezesseis.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria está regulada pelo artigo 82, § 2.º, do Regimento Interno, que diz:

“Em qualquer fase dos trabalhos, estando no recinto menos de dezesseis Senadores, será levantada a sessão e adiada para a seguinte toda a matéria sujeita a discussão e votação. Far-se-á essa verificação pela chamada por iniciativa do Presidente, ou mediante requerimento de qualquer Senador, uma vez terminado o discurso do orador que estiver na tribuna”.

Baseada na disposição expressa de Regimento, a Mesa delibera mandar proceder à chamada.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, perdoe-me V. Ex.^a, mas não duvidei da palavra da Mesa, sobre a presença, no recinto de onze Srs. Senadores. Aceitando a informação de V. Ex.^a foi que lembrei que o dispositivo de Regimento ia ao encontro do desejo de V. Ex.^a o que, aliás, constituía ótima solução.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.^a com a gentileza de costume, transformou uma questão de ordem, que o Regimento diretamente responde, em uma amabilidade ao Presidente, que muito agradece.

Cumprindo o Regimento, vai ser procedida à chamada.

PROCEDE-SE A CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Onofre Gomes — Cicero de Vasconcelos — Esperidião de Farias — Carlos Lindenberg — Marcondes Filho — Costa Paranhos — Gomes de Oliveira — Alfredo Simch (9).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada nove Senhores Senadores.

Não há número regimental para o prosseguimento dos trabalhos.

Vou levantar a sessão, designando para a próxima segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1954, que dispõe sobre vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (em regime de urgência, nos termos do artigo 155, § 3.º, do Regimento Interno), tendo parecer, pela constitucionalidade das emendas de 2.ª discussão da Comissão de Constituição e Justiça (proferido oralmente na sessão de 27-8-54) e dependente de pronunciamento da Comissão de Finanças sobre as mesmas emendas.

Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, da Comissão de Reforma Constitucional.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1954, que prorroga o prazo da vigência da Lei número 1.300, de 28-12-1950 — Lei do Inquilinato. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sob n.º 718, de 1954, oferecendo substitutivo.

Discussão única da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 687, de 1954) do Projeto de Resolução n.º 18, de 1953, que aposenta, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a quem tiver direito, por tempo de serviço, o Oficial Legislativo, classe “J”, Maria Isabel Saldanha.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 296, de 1953 (n.º 2.883, de 1953, na casa de origem), que dá o nome de Presidente Epitácio Pessoa a Rodovia Transnordestina (BR-13). Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 705, de 1954; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob n.º 706, de 1954.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1954 (n.º 2.486, de 1952, na casa de origem), que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Economistas e dá outras providências. Pareceres favoráveis: da Comissão de Legislação Social, sob n.º 711, de 1954; da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 712, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 713, de 1954.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 162, de 1954 (n.º 4.013, de 1954, na casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de Cr\$ 97.726.890,70, para atender ao pagamento aos concessionários de portos brasileiros das diferenças ocorridas nos exercícios de 1948 a 1951. Parecer favorável, sob n.º 691, de 1954, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 114, de 1953, originário da Câmara dos Deputados (n.º 114-53 na casa de origem), que aprova o termo de desapropriação onerosa de uma faixa de terra encravada em propriedade situada no lugar denominado “Beija Flor”, município de Campina Grande, Estado da Paraíba. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 694, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 695, de 1954.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Tratado de Amizade e Consulta firmado entre os Governos do Brasil e de Portugal (projeto número 4.483, de 1954, na casa de origem). Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 98, de 1954; da Comissão de Relações Exteriores, sob n.º 699, de 1954.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1951, que

dispõe sobre os exames de segunda época nos cursos superiores. *Pareceres:* da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 762, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 703, de 1954, contrário.

Discussão única do Requerimento n.º 436, de 1954, do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, solicitando que seja transformada em especial a sessão do Senado em que se deve realizar a visita de Sua Eminência o Cardeal Adeodato Giovanni Piazza, Legado Pontifício.

Discussão única da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 716, de 1954) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1954, que modifica disposições da Lei n.º 818, de 18 de setembro de 1948, que regula a

aquisição, a perda e a reaquisição da nacionalidade e a perda dos direitos políticos.

Discussão única da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 717, de 1954) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1952, que da nova redação ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1954, que modifica o art. 40 da Lei Orgânica do Distrito Federal (n.º 3.031, de 1953, na casa de origem). *Pareceres:* da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 659, de 1954, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1-C; da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 660, de 1954, favorável ao

projeto e à emenda n.º 1-C e oferecendo a emenda n.º 2-C.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1954 (n.º 2.999, de 1953, na casa de origem), que transfere para a inatividade os oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal que atingiram ou venham a atingir o último posto do quadro. *Pareceres:* da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 720, de 1954, favorável, com a emenda que oferece; da Comissão de Finanças, sob n.º 721, de 1954, favorável ao projeto e contrário à emenda.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial até a importância de Cr\$ 150.000,00, para pagamento de pensões aos veteranos, às viúvas e aos

herdeiros dos ex-combatentes da campanha do Uruguai e da Guerra do Paraguai (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude de Requerimento n.º 430, de 1954, do Senhor Senador Mozart Lago, aprovada na sessão de 27-8-54), dependente do parecer da Comissão de Finanças.

SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral, no uso de suas atribuições, concedeu salário-família: — a Alcides de Oliveira, por seu dependente Ricardo Diniz de Oliveira, a partir de julho p. pasado; a Octávio Santiago da Silva, por seu dependente Edilma Santiago da Silva, a partir de fevereiro do ano de 1953.